

EM RESSANO GARCIA

## Apreendidas 100 caixas de munições de armas de fogo importadas ilegalmente da África do Sul para Moçambique

- A Autoridade Tributária de Moçambique apreendeu em 4 de Abril de 2024 100 caixas de munições de arma de fogo do tipo pistola de calibre 7.65mm, marca "Nobleteq". Cada caixa contém 50 munições, totalizando 5000 munições. As munições foram apreendidas na zona do Km 4, na Vila fronteiriça de Resano Garcia, a maior entre Moçambique e África do Sul.



Os projecteis entraram em Moçambique ilegalmente, transportados num autocarro de marca Zhong-tong, que seguia no sentido África do Sul - Maputo. E foram apreendidos através da verificação de um compartimento oculto no autocarro.

Documentos na posse do Centro para De-

mocracia e Direitos Humanos (CDD) indicam que o autocarro é propriedade da transportadora ETRAGO. Até agora não é conhecido o dono das munições. Segundo a nota de apreensão, o autocarro da ETRAGO era conduzido pelo nacional Ernesto Bié, já a contas com as autoridades.

Nos termos do artigo 75 do Decreto n.º

8/2007 de 30 de Abril, que aprova o Regulamento de Armas e Munições, o transporte ilegal de armas e munições é punível nos termos da lei penal. Nesse sentido, o CDD apela à intervenção do Ministério Público para iniciar uma investigação para apurar a origem e o destino das munições, bem como para a competente responsabilização.

## Mais um caso de importação de armas e munições

Este é o segundo caso nebuloso de importação de armas e munições num intervalo de menos de um ano. Em Setembro de 2024, a Autoridade Tributária de Moçambique reteve 50 armas de fogo no Aeroporto Internacional de Maputo. As armas tinham sido importadas pela empresa "Nello Gonçalves Filho Espingardaria e Carreira de Tiros, Limitada", ligada ao actual ministro do Interior, Paulo Chachine, que na altura dos factos desempenhava as funções de Comandante do Ramo da Ordem e Segurança da Polícia da República de Moçambique.



**Nos termos do artigo 75 do Decreto n.º 8/2007 de 30 de Abril, que aprova o Regulamento de Armas e Munições, o transporte ilegal de armas e munições é punível nos termos da lei penal. Nesse sentido, o CDD apela à intervenção do Ministério Público para iniciar uma investigação para apurar a origem e o destino das munições, bem como para a competente responsabilização.**

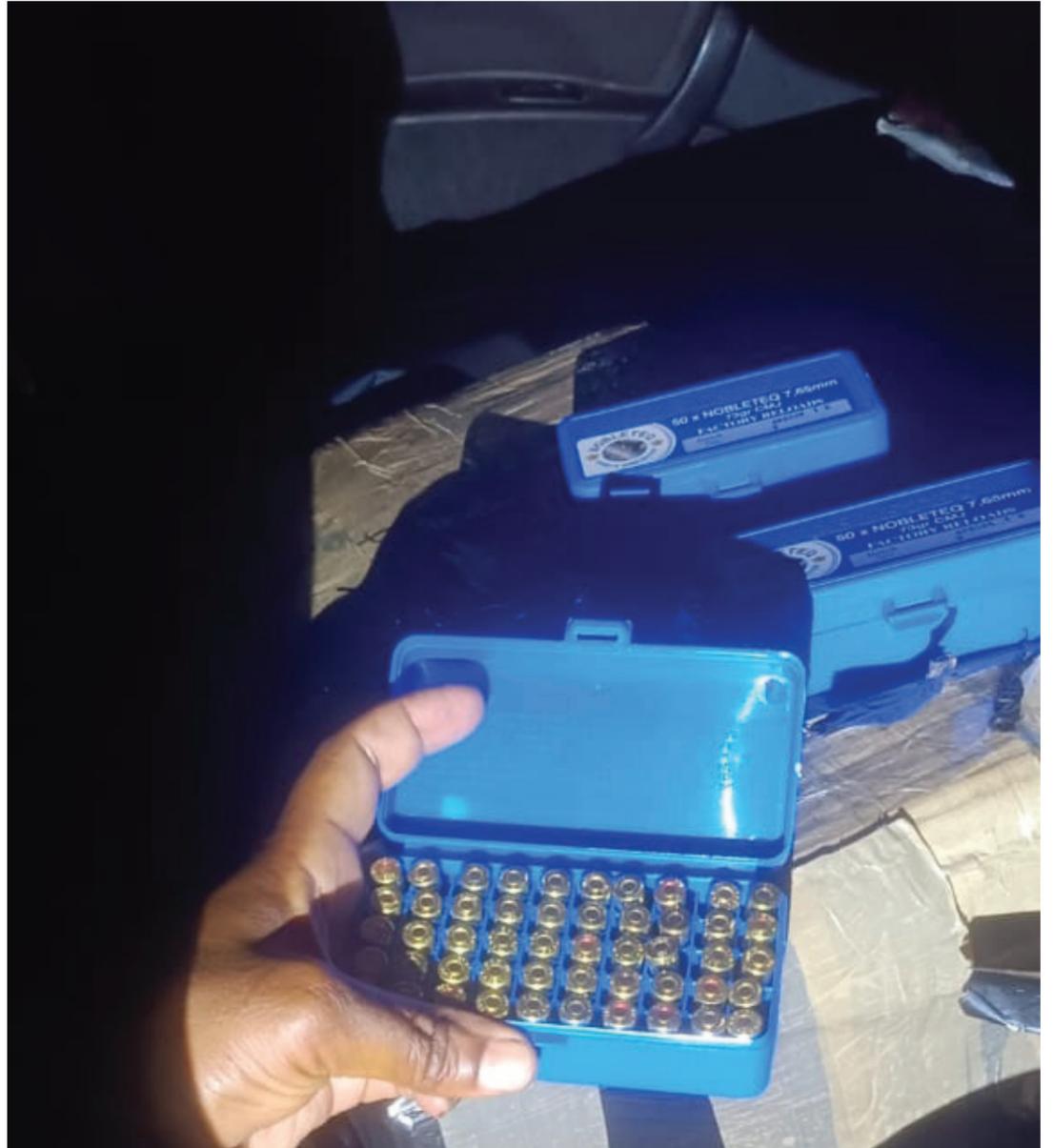


## Ministério Público deve investigar origem e destino das munições

Depois da apreensão, as Alfândegas em Ressano Garcia procederam a entrega da viatura com a chapa de matrícula ANR- 402 MC à 1a Esquadra do Posto Fronteiriço de Ressano Garcia. Até à data dos factos, apenas o condutor e a empresa ETRAGO estavam a contas com as autoridades estatais. Em nome da verdade, o CDD apela à intervenção do MP para iniciar uma investigação com vista a apurar a origem e o destino das munições, bem como para a competente responsabilização.









**MISSÃO:**

*Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.*

**MISSION:**

*Inspiring and driving actions to protect human rights, strengthen democracy, and promote justice.*

**INFORMAÇÃO EDITORIAL:**

**Propriedade:** CDD – CENTRO PARA DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** André Mulungo  
**Autor:** CDD  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschield, Cidade de Maputo.  
 Telefone: +258 21 085 797

CDD\_moz  
**E-mail:** info@cddmoz.org  
**Website:** http://www.cddmoz.org

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

